



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

**EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei 46/2019, que trata do orçamento do município de Santo André para o exercício de 2020.

Senhor Presidente:

Submetemos à superior apreciação do Plenário, a seguinte:

### EMENDA ao Projeto de Lei 46/2019

A dotação abaixo especificada, constante do Projeto de Lei 46/2019, será **criada** no valor abaixo, expresso em reais, de acordo com o orçamento programa do município de Santo André para o exercício de 2020:

<b>DOTAÇÃO:</b>	<b>37.001.04.122.29.2078</b>	<b>Natureza da despesa: 33.50.43</b> <b>Subvenções Sociais</b>	<b>Valor: (+) R\$ 30.000,00</b>
-----------------	------------------------------	---	---------------------------------

Os recursos para cobertura da despesa decorrente desta **EMENDA** serão cobertos pela **anulação parcial** da dotação abaixo especificada:

<b>DOTAÇÃO:</b>	<b>39.01.04.122.0033.2087</b>	<b>Natureza da despesa: 33.50.43</b> <b>Subvenções Sociais</b>	<b>Valor: (-) R\$ 30.000,00</b>
-----------------	-------------------------------	---	---------------------------------

**JUSTIFICATIVA:** A presente emenda tem como objetivo subsidiar projetos de Educação e Saúde do IPES – Instituto Paulista de Educação em Saúde – localizado na rua Natividade, sob Inscrição 12570464/0001-12.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 2019.

  
**EDUARDO LEITE**  
Vereador